



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO Nº 455/76

Autoriza a criação da Diretoria Geral de Administração e da Superintendência do Campus, e dá outras providências.

Faço Saber que o Conselho Universitário aprovou e eu promulgo, como Reitor, a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica autorizada a criação de uma Diretoria Geral de Administração (DGA), diretamente subordinada ao Reitor, com atribuições de dirigir, coordenar e orientar os serviços administrativos da Universidade.

Art. 2º - Fica autorizada a criação de uma Superintendência do Campus (SUCAM), diretamente subordinada ao Reitor, com a incumbência de prover à operação, conservação e guarda dos bens móveis e imóveis do Campus Universitário “Francisco Negrão de Lima” e de outros integrantes do patrimônio da UERJ que, mediante determinação do Reitor, venham a ser incluídos em sua área de responsabilidade.

Art. 3º - Fica autorizada a criação dos cargos em comissão de Diretor Geral de Administração e de Superintendente do Campus, com a remuneração de 105 (cento e cinco) salários-UERJ, assim como a dos cargos em comissão de Diretor de Departamento, Chefe de Divisão e de Assessor que venham a integrar as estruturas da DGA e da SUCAM, a serem aprovadas em Ato Executivo.

Art. 4º - As atribuições da DGA, da SUCAM e dos órgãos que as integram serão disciplinadas em Ato Executivo.

Art. 5º - Fica o Reitor autorizado a rever a tabela de cargos em comissão anexa à Resolução nº 426, de 11 de julho de 1974.

Art. 6º - Ficam extintas a Secretaria Geral e a Mini-Prefeitura, criadas, respectivamente, pelas Resoluções nº 318, de 16 de junho de 1967, e nº 375, de 10 de agosto de 1970.

Art. 7º - A DGA e a SUCAM poderão, mediante Ato Executivo, absorver serviços de apoio administrativo atualmente a cargo de outros órgãos.

Art. 8º - A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 02 de abril de 1976.

CAIO TÁCITO

Reitor